



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no exercício de 2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOBSUAS- 2012, Seção I que trata do Orçamento da Assistência Social;

Considerando, o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando os artigos 3º ao 6º da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que tratam do Plano de Ação;

Considerando, a Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social nº 102, de 29/09/2022, que estabelece a partir do dia 1º de outubro de 2022, abertura do Plano de Ação 2022 para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

Considerando o Processo SDS 3224/2022 que encaminha o Ofício DIAS/SDS nº135/2022 o Plano de Ação do exercício de 2022; e

Considerando a reunião conjunta da Comissão de Financiamento e Orçamento e da Comissão de Política do CEAS realizada no dia 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação com valor total previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de R\$ 1.444.769,00 e de recursos próprios, no valor de R\$ 25.496.097,00.

Art. 2º O CEAS/SC entende ser inadmissível a intempestividade do envio do Plano de Ação para apreciação e deliberação do ano vigente, somente no mês de dezembro, estando em desacordo com o calendário anual de execução dos recursos na Política de Assistência Social na esfera estadual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º Que o Fundo Nacional apresente com maior clareza os dados do Estado no item 02. Serviços, considerando que o mesmo não executa Serviços para pessoa idosa, nem fez o aceite do Programa Criança Feliz.

Art. 4º Reafirmar a necessidade de cumprimento do previsto no artigo 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências - § 1º *A abertura do Plano de Ação dar-se-á por meio de Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, preferencialmente até o final do exercício anterior ao de referência.*

Art. 5º Que o Governo Federal garanta a recomposição orçamentária, o repasse fundo a fundo, regular e automático, considerando o atual desfinanciamento da Política de Assistência Social no Brasil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis (SC), 20 de dezembro de 2023.

Norma Suely de Souza Carvalho
Presidenta do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **07250UCB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO (CPF: 473.XXX.406-XX) em 21/12/2022 às 17:34:15

Emitido por: "AC DIGITALSIGN RFB G2", emitido em 28/10/2022 - 12:33:40 e válido até 28/10/2023 - 12:33:40.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDE1NzVfMTU3NV8yMDIxX083MjUwVUNC> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00001575/2021** e o código **07250UCB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.